



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	223980-2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELOI WANDERLEY DA SILVA
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	DIRCE SATSUKI HIRANO
NÚMERO DA O.S.	11340/2020

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise Técnica	1
3. Conclusão	1
APÊNDICE - A - Análise Técnica	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro da Portaria/Ato 8.501/2020;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 11.853,08.

Em Cuiabá-MT, 2 de Maio de 2021.

DIRCE SATSUKI HIRANO
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - Análise Técnica

APÊNDICE - A

Análise Técnica



Processo:	223980/2020			
UG:	MATO GROSSO PREVIDENCIA			
Interessado:	ELOI WANDERLEY DA SILVA			
Sexo (M/F):	M			
Cargo:	SUBTENENTE			
Forma de Ingresso:	Concurso Público			
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	24/11/1988			
Fundamento Legal:	artigo 146, inciso I, da Lei complementar nº 555/2014			
Data de Nascimento:	01/12/1967			
Data da Aposentadoria:	13/08/2020			
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	31/12/2019			
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	24/11/1988			
Início na Carreira:	24/11/1988			
Início no Cargo:	24/11/1988			
Idade :	52,12			
	DIAS			
Tempo Anterior no Ente:	0			
Tempo de Contribuição no Ente:	11.583			
Contribuição Averbada:	1.210			
Tempo de Contribuição Bruto:	12.793	EM ANOS	EM DIAS	
Desconto:	0	30	10.950	Requisito Atendido
Tempo de Contribuição (em dias):	12.793			
Tempo de Serviço Público Bruto:	11.359			
Desconto:	0			
Tempo de Serviço Público (em dias):	11.359			
Tempo na Carreira Bruto:	11.359			
Desconto:	0			
Tempo na Carreira Líquido:	11.359			
Tempo no Cargo Bruto:	11.359			
Desconto:	0			
Tempo no Cargo (em dias):	11.359			
Sistema de Pontos:				
Ato:	8501/2020			
Proventos:	R\$ 11.853,08			
Última remuneração:	R\$ 11.853,08			
Trata-se de proventos com incorporação?	NÃO			
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO			
Há irregularidades apresentadas no Parecer do Controle Interno ?	NÃO			